DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Compras 3
Aviso de dispensa Presencial 3
Terceiro Setor 3
Extrato justificativa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 48/2026 que objetiva a Contratação de empresa especializada para o transporte intermunicipal dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Jales, encaminhados para os diversos centros de referências de diversas especialidades em várias localidades, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 12 de agosto de 2026, com a abertura das habilitações/propostas às 08h45min e início da sessão às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 27 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

PREFEITO

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. DETENTORA DA ATA: OCTO FÁRMACO LTDA. VALOR: R$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR: R$ 68.046,40 (sessenta e oito mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); CIRURGICA OLIMPIO LTDA. VALOR: R$ 33.390,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa reais); AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA. VALOR: R$ 2.251,20 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); RAP APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R$ 12.831,60 (doze mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos); DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); DROGARIA VENANCIO PEREZ LTDA. VALOR: R$ 11.665,80 (onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. VALOR: R$ 15.270,00 (quinze mil, duzentos e setenta reais); PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. VALOR: R$ 617.564,00 (seiscentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R$ 24.998,40 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); INOVAMED HOSPITALAR LTDA. VALOR: R$ 15.078,00 (quinze mil e setenta e oito reais); NEXXA FARMACÊUTICA LTDA. VALOR: R$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais); CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. VALOR: R$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa reais); LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. VALOR: R$ 62.689,92 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); CFJR IMPORTADOR E DISTRIBUIDORA LTDA. VALOR: R$ 6.209,84 (seis mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos); AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. VALOR: R$ 25.656,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); MAMED COMERCIAL LTDA EPP. VALOR: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais); VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais); SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais); FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R$ 175.521,60 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos); FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. VALOR: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais); DUBEM DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA. VALOR: R$ 2.472.480,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais); BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA. VALOR: R$ 3.183,00 (três mil, cento e oitenta e três reais); SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR: R$ 35.920,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. VALOR: R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais); ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI. VALOR: R$ 20.694,00 (vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais); ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais); ASSINATURA: 20/07/2026. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF), visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ação Judicial, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2026 - Processo nº 307/2026 – Sistema de Registro de Preço nº 25/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 20 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026. REFERÊNCIA: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos para a Divisão de Abastecimento Farmacêutico (DAF), visando atender as necessidades da Rede de Atenção Básica Municipal e Ação Judicial, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - OCTO FARMACO LTDA, CNPJ nº 29.404.097/0001-80, o item 01; - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.228.367/0001-62, os itens 02, 14, 25 e 38; - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.093.678/0001-85, o item 03; - CIRURGICA OLIMPIO LTDA, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, os itens 04, 06, 12 e 41; - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA, CNPJ nº 65.817.900/0001-71, o item 05; - R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.968.107/0001-04, os itens 07, 20, 39 e 40; - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0004-93, os itens 08, 11 e 31; - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, o item 09; - DROGARIA VENANCIO PEREZ LTDA, CNPJ nº 28.903.792/0001-23, os itens 10, 23, 48 e 49; - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, os itens 13 e 27; - PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.123.417/0001-60, os itens 15 e 34; - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.470.877/0001-05, os itens 16, 22, 53 e 56; - INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, os itens 17 e 21; - NEXXA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 28.515.824/0001-13, o item 18; - CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0006-85, os itens 19 e 42; - LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 24.980.102/0001-89, os itens 24 e 44; - CFJR IMPORTADOR E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 62.903.390/0001-67, o item 26; - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.195.057/0001-00, os itens 28 e 57; - MAMED COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 21.608.296/0001-06, o item 29; - VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 63.190.163/0001-02, o item 32; - SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0011-32, o item 33; - FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.004.857/0001-07, o item 35; - FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.231.734/0001-93, o item 37; - DUBEM DISTRIBUIÇÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.460.023/0001-78, os itens 43 e 55; - BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 61.853.683/0001-14, o item 46; - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10, os itens 47 e 52; - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13, o item 50; - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI, CNPJ nº 56.998.701/0034-84, o item 51; - ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.393.363/0001-99, o item 54; - FRACASSADOS: Itens 30 e 36; - DESERTOS: Item 40. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 20 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Compras

Aviso de dispensa Presencial

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, registrada sob o nº 29/2026, que objetiva a Contratação de empresa especializada em locação, manutenção (suporte) e monitoramento de equipamento de BIPAP, com entrega parcelada, por tempo determinado conforme, Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h00min do dia 04 de agosto de 2026, com a abertura das propostas às 08h30min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Contratações Diretas da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramais 1721, 1722 ou 1724, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 28 de julho de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO.

.....

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 15/2026 - RECURSO MUNICIPAL – EMENDA IMPOSITIVA

Objeto Repasse de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar municipal para execução do serviço com objetivo de rapasse de recurso financeiro, advindo de emenda parlamentar municipal para a execução do serviço de atendimento às práticas esportivas destinadas às crianças e adolescentes, de ambos os sexos independentes e ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social, com

indicação específica à Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales - APAFUJ, por meio de Lei 5.845/2025 que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro do ano de 2026.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal R$ 373.131,06 (trezentos e setenta e três mil, cento e trinta e um reais e seis centavos).

Repasse em cinco parcelas iguais.

Vigência: a partir da assinatura do termo, até 31 de dezembro de 2026.

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade do chamamento por força do art. 31, da lei 13.019/2014, inciso II e do art. 8°,§5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceira ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.845 de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício do ano de 2026;

CONSIDERANDO o Projeto de lei nº 129/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração execução da Lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2026 e da outra providência, nos termos do Art. 77 – Lei Orgânica do Município, para dar comprimento as emendas parlamentares de execução orçamentária e financeira obrigatória pelo poder executivo;

Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parcerias com a Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales– APAFUJ, para execução dos serviços de atendimento às práticas esportivas (Futsal, Futebol, Voleibol, Basquetebol, entre outros), destinadas às crianças e adolescentes, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada que se trata de transferência de recurso financeiro da **emenda parlamentar impositiva**, com distinção específica para a entidade **APAFUJ.**

A escolha da Associação dos Pais e Amigos do Futsal de Jales– APAFUJ, se deu diante de indicação expressa, autorizada pela seguinte lei: **Lei Municipal 5.845/2025,** que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o Exercício financeiro do ano de 2026.

Além do mais, a APAFUJ, atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade e dedicação a promoção e o incentivo de atividades esportivas às crianças e adolescentes.

A Associação de Pais e Amigos do Futsal de Jales-APAFUJ, tem por finalidade e objetivos:

* promover e incentivar todo tipo de atividade esportiva, educacional e cultural que em princípio tenha relação com o futebol de salão, atualmente conhecido popularmente como futsal, podendo estender-se a outras práticas esportivas;

* promover às crianças, adolescentes, bem como seus familiares, com programas esportivos, sociais, educacionais, culturais, recreativos, assistenciais e terapêuticos;

* ao lado dos esportes amadores, poderá organizar e manter quadros esportivos profissionais, observando, para tanto, a legislação em vigor.

* oferecer estímulos ao cultivo da amizade e trabalho de equipe esportiva;

* incentivar a promoção e divulgação dos esportes, cultura e meios de desenvolver o relacionamento social e o trabalho em equipe

* implantar e manter escolas de educação física em qualquer nível, relacionadas com o futsal e com qualquer outra prática esportiva.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade dos chamamentos, tendo em vista de que trata o inciso II, do art, 31 da Lei Federal n° 13.019/2014; art. 8°, 85 do Decreto Municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017.

Por todo acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35° da Lei Federal n° 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n° 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 27 de março de 2025. **FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENÂNCIO -** Presidente da Comissão de Seleção.

.....